

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

LEI Nº 10.884, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 21.931,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 21.931,00
Recurso: 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	
Total ESPECIAL	R\$ 21.931,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	R\$ 21.931,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 21.931,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

DECRETO Nº 11.210, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Construmóbil 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20561/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Construmóbil 2019</i>	<i>25 a 29 de setembro e 02 a 06 de outubro de 2019</i>	<i>Parque do Imigrante</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SEDETAG / ACIL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Construmóbil 2019":

Mão de obra para montagem e desmontagem com frete incluso:	R\$ 10.980,00
Confecção de banco de madeira em pinos:	R\$ 1.900,00
Confecção de futon para o banco:	R\$ 990,00
Confecção de almofadas impressas frente e verso 45 x 45 cm:	R\$ 1.200,00
Adesivos para painéis do estande:	R\$ 900,00
Adesivo 4 x 2.3 m com montagem e escaneamento incluso:	R\$ 990,00
Locação de 3 televisores smart 42':	R\$ 3.200,00
Locação de climatizador de ar:	R\$ 740,00

Valor Total: _____ R\$ 20.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria Munic. do Desenv. Econ. Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 – Manut. da Secr. do Desenv. Econ. e Inovação
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (658)
Recurso: 0001

12.01 – Secretaria Munic. do Desenv. Econ. Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 – Manut. da Secr. do Desenv. Econ. e Inovação
3.3.90.30 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (654)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

LAJEADO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

DECRETO Nº 11.211, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Dia da Árvore".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20190/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Dia da Árvore</i>	<i>24 de setembro de 2019</i>	<i>Bairros Centrais do Município</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SEMA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "*Dia da Árvore*":

Locação de Cedelinho: R\$ 840,00

Valor Total: R\$ 840,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (250)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

DECRETO Nº 11.212, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Dia das Crianças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20193/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Dia das Crianças</i>	<i>10 de outubro de 2019</i>	<i>Teatro da Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES)</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SEMA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Dia das Crianças":

Espetáculo teatral:	R\$ 7.300,00
Transporte coletivo:	R\$ 3.400,00
Valor Total:	<u>R\$ 10.700,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2029 – Fundo Mun. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (305)
Recurso: 1009

08.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2029 – Fundo Mun. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (307)
Recurso: 1009

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

DECRETO Nº 11.213, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "5º Concerto de Primavera".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20746/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>5º Concerto de Primavera</i>	<i>29 de setembro de 2019</i>	<i>Jardim Botânico de Lajeado</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SEMA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "5º Concerto de Primavera":

Locação de cobertura piramidal:	R\$ 1.800,00
Fornecimento de lanches:	R\$ 215,00
Sonorização:	R\$ 2.000,00
Apresentação artística:	R\$ 1.100,00
Transporte coletivo:	R\$ 340,00
Decoração:	R\$ 360,00
Divulgação (adesivos):	R\$ 70,00
TOTAL	R\$ 5.885,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 08.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 04.122.0003.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 3.3.90.30 – Material de consumo (249)
- 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (250)
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (252)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

DECRETO Nº 11.214, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.827/19 e a solicitação contida no expediente 27550/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 132.000,00
Recurso: 0040	

Total ESPECIAL	R\$ 132.000,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro	R\$ 132.000,00
Recurso 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 132.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

DECRETO Nº 11.215, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.884/19 e a solicitação contida no expediente 17958/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 21.931,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 21.931,00
Recurso: 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	

Total ESPECIAL	R\$ 21.931,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4002 - Alienação de bens adquiridos c/recursos Saúde	R\$ 21.931,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 21.931,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

PORTARIA N.º 26.543, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

RELOTA o servidor CENO GUSTAVO KUNTZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 19546/2019,

RESOLVE:

Relotar o servidor CENO GUSTAVO KUNTZ, matrícula 2605, ocupante do emprego de Auxiliar de Escritório, regime Celetista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Lajeado, 05 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

PORTARIA N.º 26.544, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

RELOTA a servidora efetiva ANELISE BOHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 19546/2019,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva ANELISE BOHN, matrícula 1105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agrônomo, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Lajeado, 05 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

PORTARIA N.º 26.545, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA a permuta da professora municipal ROSEANE SCHWARZBOLD FISCHER com a professora estadual MONICA VON FRUHAUF.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.952, de 03 de maio de 1993 e atendendo ao que consta no Expediente nº 20743/2019,

RESOLVE:

Revogar a permuta da professora municipal ROSEANE SCHWARZBOLD FISCHER, matrícula 5594, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Escola Estadual de Ensino Médio São Miguel, com a professora estadual MONICA VON FRUHAUF, matrícula 2482789/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Artes Visuais e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, lotada na EMEF Alfredo Lopes da Silva, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Lajeado, 05 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

PORTARIA N.º 26.546, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente N.º 21051/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo elencados.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
André Rodrigo Kohlrausch - 7779	Instrutor de Banda Escolar	Projeto Vida Conventos	07 dias	22/08 a 28/08/19
Roseane Schwarzbald Fischer - 5594	Professor de Anos Finais - Educação Física	EMEF Alfredo Lopes da Silva	08 dias	20/08 a 27/08/19
Claudia Maria Battisti Southier - 5499	Auxiliar de Escritório	Secretaria Mun. de Administração	15 dias	28/08 a 11/09/19
Cândida Pflugseder Dreher - 8812	Técnico de Enfermagem	ESF Santo André	05 dias	23/08 a 27/08/19
Luciane Schmidt Franciosi - 14417	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	08 dias	30/08 a 06/09/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

EDITAL Nº 433-03/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 30 de setembro de 2019, às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Lajeado, 06 de setembro de 2019.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 434-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 18525/2019, considerando a licença saúde da servidora efetiva Solange Henz e o não comparecimento da candidata Elisete Pires de Lima no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de setembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-02/2018.

Professor Anos Iniciais

ODILA INÊS DA SILVEIRA - Classificação 126º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 337-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0868

PREGÃO PRESENCIAL 49-06/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública ocorrerá no dia 24/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de setembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- OAB 73.302 -- Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20292/2019
- CONTRATADA: QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA, CNPJ: 28.662.311/0001-35
- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20222/2019
- CONTRATADA: CARAY DE MORAES GUEDES 01719969094, CNPJ: 19.087.706/0001-60
- VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.